



**COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-GT**  
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 92.715.812/0001-31

## **AVISO AOS ACIONISTAS**

A Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT (“Companhia”) informa aos seus acionistas e ao mercado em geral, em complemento as informações divulgadas em 11 de dezembro de 2020, 04 de maio de 2021, 21 de maio de 2021 e 21 de junho de 2021, que a Diretoria Executiva da Companhia autorizou, nesta data, o pagamento dos Dividendos Declarados na Assembleia Geral Ordinária do dia 30 de abril de 2021, para o dia 29 de junho de 2021.

Assim, esclarecemos aos acionistas que, o montante dos dividendos declarados no valor de R\$ 138.501.254,57 (cento e trinta e oito milhões, quinhentos e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) serão pagos da seguinte forma:

- Valor Bruto de R\$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de reais) correspondentes a R\$ 8,99077450397 por ação ordinária e R\$ 9,88985195436 por ação preferencial, com data de ex-juros sobre capital próprio de 17 de dezembro de 2020. Ao valor dos juros sobre capital próprio será aplicada correção monetária pela taxa Selic no período compreendido entre 04/01/2021 à 28/06/2021, correspondente a R\$ 0,11046116989 por ação ordinária e R\$ 0,121507286879 por ação preferencial.
- Valor de R\$ 64.450.068,14 (sessenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta mil, sessenta e oito reais e quatorze centavos), correspondente a R\$ 6,66246693681 por ação ordinária e R\$ 7,32871363049 por ação preferencial com data de ex-dividendos de 06 de maio de 2021. Ao valor dos dividendos será aplicada correção monetária pela taxa Selic no período compreendido entre 04/01/2021 à 28/06/2021, correspondente a R\$ 0,08183023021 por ação ordinária e R\$ 0,090013253231 por ação preferencial.

Os juros sobre o capital próprio declarados foram imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício social de 2020, conforme artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei 9.249/95, item V da Deliberação CVM 207/96 e estarão sujeitos à retenção de imposto de renda na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos.

Porto Alegre, 23 de junho de 2021.

**COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**  
Marco da Camino Ancona Lopez Soligo  
Diretor-Presidente  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, em exercício.